



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
**2ª CÂMARA**

Processo TC Nº **09602/10**

Objeto: Aposentadoria

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Vanderlei Medeiros de Oliveira

Interessado: Maria de Fátima Sousa Bezerra

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da servidora Maria de Fátima Sousa Bezerra, Professora de Educação Básica I, matrícula nº 07.395-4, lavrada com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 41/03, e § 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. Concede-se o competente registro, visto que foram cumpridas as disposições legais que regem a espécie.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00546/11

Vistos, relatados e discutidos os autos referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida à Maria de Fátima Sousa Bezerra, Professora de Educação Básica I, matrícula nº 07.395-4, por ato da lavra do Ilmo. Sr. Presidente do IPSEM, **ACORDAM**, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em *CONCEDER-LHE* o competente registro, em face de sua legalidade.

Assim decidem, tendo em vista que o ato foi firmado por autoridade competente e teve como fundamento o **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 41/03, e § 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03**; a interessada faz jus ao benefício ora apreciado pelo Tribunal e o pronunciamento oral da douta Procuradoria pugna pela regularidade do ato.

**Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara  
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
**Presidente**

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes  
**Relator**

Presente:

**Representante do Ministério Público Especial**